



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

EDITAL 005/EX/2025

(Mandato 2025/2029)

Carla Sofia Lopes de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia, torna público que, no próximo dia 10 de dezembro de 2025 se realiza a reunião pública de executivo nas instalações da Junta de Freguesia no Largo Dr. António de Sousa Macedo nº 7D pelas 19h com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Proposta nº 013 /JFM/2025 – Protocolo com a Mbooks
- 2- Proposta nº 014/JFM/2025- Empreitada “Requalificação da Rua de S. Paulo” – Aprovação dos trabalhos complementares– Retificação da Proposta n.º 092/JFM/2025
- 3- Proposta nº 015/JFM/2025- Empreitada “Requalificação da Rua da Boavista” – Aprovação dos trabalhos complementares– Retificação da Proposta n.º 094/JFM/2025
- 4-Proposta nº 016/JFM/2025- Concessão de Exploração de espaço destinado a atividade de café /casa de chá no Polidesportivo de Santa Catarina da Freguesia da Misericórdia

A Presidente da Junta de Freguesia

Da Misericórdia

(Carla Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: 

PROPOSTA Nº 013 /JFM/2025

(Mandato 2025/2029)

Protocolo com a Mbooks

Considerando:

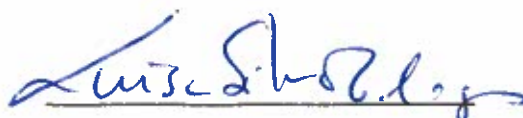
- a. a colaboração com a Junta de Freguesia da Misericórdia por parte da Mbooks na realização de feiras do livro no território da Junta;
- b. a oferta por parte da Mbooks de livros para os alunos do Jardim de Infância e do Primeiro Ciclo das escolas da Junta de Freguesia da Misericórdia;
- c. a importância da promoção da leitura criando preços mais acessíveis a todos os fregueses;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar a celebração de protocolo entre as duas entidades e levar a aprovação à próxima assembleia de freguesia.

Lisboa, 10 de dezembro de 2025

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia



(Luísa Rodrigues)



Protocolo de Colaboração entre a Associação Ler para Ser e a Junta de Freguesia da Misericórdia

Entre:

A **Associação Ler para Ser**, neste ato representada por David Cardoso, que outorga na qualidade de Presidente, adiante designada por "LpS",

e

A **Freguesia da Misericórdia**, pessoa coletiva n.º 507 001 460, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Carla Almeida, com poderes para o ato conforme al. a) do artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por "JFM".

Considerando que:

- A.** A Junta de Freguesia da Misericórdia, reconhecendo a importância de estimular o hábito da leitura desde a infância, promove e incentiva no seu território diversas atividades culturais que aproximem públicos, estimulem a prática da leitura e a imersão no mundo dos livros.
- B.** As parcerias, enquanto instrumentos facilitadores de vontades, permitem impulsionar e otimizar meios e recursos. Nesta perspetiva, as partes outorgantes, pretendem estabelecer uma parceria no âmbito do evento "Feira do Livro MBooks", a realizar em 4 momentos em cada ano, entre 2026 e 2029, em locais a definir. Será um evento de entrada livre e decorrerá no interior de uma tenda com cerca de 14x6m, instalada no local para o efeito.

Tendo presente os considerandos supra, o presente protocolo de parceria rege-se pelas seguintes condições:



Cláusula Primeira (Objeto)

O presente documento tem por objeto estabelecer os termos e as condições da parceria entre a LpS, entidade promotora do evento “Feira do Livro MBooks”, e a JFM.

Cláusula Segunda (Duração e localização)

1. A parceria entre as partes, estabelecida para a realização da “Feira do Livro MBooks”, que terá lugar em 4 momentos em cada ano, entre 2026 e 2029, com a duração prevista de 30 dias cada, em locais a definir por acordo das partes.
2. A “Feira do Livro MBooks”, será um evento de entrada livre e decorrerá no interior de uma tenda com cerca de 14x6m, instalada pela LpS, no local previamente acordado.

Cláusula Terceira (Obrigações da LpS)

A LpS responsabiliza-se por:

1. Assegurar as estruturas e equipamentos necessários ao evento, a sua montagem e desmontagem, comprometendo-se a apresentar o termo de responsabilidade pela montagem das mesmas. Deverá ainda coordenar com a JFM dos dias e horários previstos para as montagens/desmontagens;
2. Efetuar toda a organização da feira do livro, designadamente expositores, editores/autores presentes, devendo enviar o programa completo à JFM antecipadamente;
3. Assegurar os necessários seguros para o evento, nomeadamente responsabilidade civil, enviando, antecipadamente, comprovativos dos mesmos à JFM;
4. Garantir a segurança do espaço, estruturas e bens nele contidos, não cabendo à JFM qualquer responsabilidade pelos mesmos;
5. Garantir o material e recursos humanos para o funcionamento regular da feira do livro;
6. Elaborar o cartaz do evento, que deverá ser submetido à aprovação da JFM e conter o logótipo desta instituição;
7. Fornecer materiais para as iniciativas de dinamização a efetuar junto do público escolar, programadas durante o período do evento;



8. Oferecer um livro, selecionado com o acordo de ambas as partes, a todas as crianças da creche, jardim de infância e 1º ciclo inscritas nas escolas e instituições de ensino situadas na área da JFM, uma vez em cada ano em que o presente protocolo se encontra em vigor.
9. Entregar à JFM vales de 10% de desconto, para serem distribuídos aos moradores.

Cláusula Quarta
(Obrigações da Junta de Freguesia da Misericórdia)

A JFM compromete-se ao seguinte:

1. Isentar a ocupação de espaço público necessário para a realização do evento e emitir a respetiva declaração.
2. Efetuar, através dos meios ao seu alcance, a divulgação do cartaz da iniciativa.
3. Promover junto do público escolar, as iniciativas organizadas no âmbito da feira do livro, dirigidas ao público infantil e juvenil.

Cláusula Quinta
(Vigência)

O presente Protocolo tem início na data em que for assinado por ambas as partes e vigora até ao fim do mandato do atual Executivo da JFM.

Assinado em Lisboa, dia 20 de dezembro de 2025, em dois exemplares de igual teor.

Pela Associação Ler para Ser

Pela Freguesia da Misericórdia



Assinado por: David Emanuel
Fonseca Cardoso
Identificação: B112578512
Data: 2025-12-04 às 16:53:25

do)

(Carla Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: Caulebert

PROPOSTA Nº 014 /JFM/2025

Empreitada “Requalificação da Rua de S. Paulo” – Aprovação dos trabalhos complementares– Retificação da Proposta n.º 92/JFM/2025

Considerando que:

- A Junta de Freguesia da Misericórdia aprovou na sua reunião de 09 de outubro de 2025, a execução dos trabalhos complementares, da empreitada “Requalificação da Rua de S. Paulo”, sob a proposta n.º 92/JFM/2025;
- O valor dos trabalhos complementares, devidamente orçamentados e com parecer da equipa de fiscalização, é de 10.468,30€, que corresponde a 7,83% do preço contratual, documentos que fazem parte integrante da proposta n.º 92/JFM/2025;
- Se verifica um lapso na identificação do valor dos trabalhos complementares contante na proposta n.º 92/JFM/2025 (10.377,10€) que decorre do valor dos trabalhos complementares (10.468,30€) subtraído do valor dos trabalhos a menos (91,20€). Na verdade, encontra-se inequivocamente evidenciado que o valor correto dos trabalhos complementares é de 10.468,30€, tendo ocorrido um lapso material na transcrição do valor para a proposta;
- Com a receção do Auto n.º 1 dos trabalhos complementares e da respetiva fatura n.º FA.2025/187, no montante de 10.468,30€, constatou-se a existência de divergência entre o valor inscrito para aprovação na proposta e o valor correto constante do orçamento da entidade adjudicatária, devidamente sujeito a aprovação do executivo;



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

10/12/2025

Reunião de Executivo

Deliberação:

Aprovado

Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

- e) Importa, por conseguinte, proceder à retificação do valor dos trabalhos complementares, fixando-o, conforme a documentação de suporte validada, em 10.468,30€ (ao invés dos 10.377,10€ referidos na proposta), correspondente a 7,83% do preço contratual da empreitada.

Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 10 de dezembro de 2025, delibere, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, retificar a deliberação que assentou na proposta n.º 92/IFM/2025, designadamente o valor dos trabalhos complementares da empreitada “Requalificação da Rua de S. Paulo”, passando o mesmo a ser de 10.468,30€, por corresponder ao valor correto resultante do orçamento da entidade adjudicatária e validado pela fiscalização.

A Presidente

(Carla Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Mendes*

PROPOSTA Nº 015/JFM/2025

Empreitada “Requalificação da Rua da Boavista” – Aprovação dos trabalhos complementares– Retificação da Proposta n.º 094/JFM/2025

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia da Misericórdia aprovou na sua reunião de 09 de outubro de 2025, a execução dos trabalhos complementares, da empreitada “Requalificação da Rua da Boavista”, sob a proposta n.º 94/JFM/2025;
- b) O valor dos trabalhos complementares, devidamente orçamentados e com parecer da equipa de fiscalização, é de 15.209,57€, que corresponde a 10.17% do preço contratual, documentos que fazem parte integrante da proposta n.º 94/JFM/2025;
- c) Se verifica um lapso na identificação do valor dos trabalhos complementares contante na proposta n.º 94/JFM/2025 (12.623,60€) que decorre do valor dos trabalhos complementares 15.209,57€ subtraído do valor dos trabalhos a menos 2.585,96€. Na verdade, encontra-se inequivocamente evidenciado que o valor correto dos trabalhos complementares é de 15.209,57€, tendo ocorrido um lapso material na transcrição do valor para a proposta;
- d) Com a receção do Auto n.º 1 dos trabalhos complementares e da respetiva fatura n.º FA.2025/185, no montante de 15.209,57€, constatou-se a existência de divergência entre o valor inscrito para aprovação na proposta e o valor correto constante do orçamento da entidade adjudicatária, devidamente sujeito a aprovação do executivo;
- e) Importa, por conseguinte, proceder à retificação do valor dos trabalhos complementares, fixando-o, conforme a documentação de suporte validada, em



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

- f) 15.209,57€ (ao invés dos 12.623,60€ referidos na proposta), correspondente a 10,17% do preço contratual da empreitada.

Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 10 de dezembro de 2025, delibere, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, retificar a deliberação que assentou na proposta n.º 94/JFM/2025, designadamente o valor dos trabalhos complementares da empreitada "Requalificação da Rua da Boavista", passando o mesmo a ser de 15.209,57€, por corresponder ao valor correto resultante do orçamento da entidade adjudicatária e validado pela fiscalização.

A Presidente

(Carla Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Pereira*

PROPOSTA Nº 016/JFM/2025

“Concessão de Exploração de espaço destinado a atividade de Café/Casa de Chá, no Parque Desportivo de Santa Catarina, Freguesia da Misericórdia”

Considerando que:

- a) Pretende a Junta de Freguesia promover um procedimento para “Concessão de Exploração de espaço destinado a atividade de Café/Casa de Chá, no Parque Desportivo de Santa Catarina, Freguesia da Misericórdia”;
- b) O procedimento de concessão de uso privado dos bens do domínio da Junta de Freguesia não tem um regime jurídico especialmente previsto na lei, havendo, no entanto, que garantir o cumprimento dos princípios gerais da atividade administrativa, designadamente o princípio da igualdade;
- c) Do procedimento de formação do contrato de concessão de exploração do espaço, deverá ser dada adequada publicidade, garantindo-se a uma efetiva participação de todos os interessados, em condições de igualdade e na promoção da concorrência;
- d) A escolha da melhor proposta em que assentará o ato final de adjudicação, deverá obedecer a um critério objetivo que, no caso presente se propõe que seja a apresentação da melhor oferta acima do preço base de licitação de 2000,00€ (correspondente ao valor de 2 meses da concessão). A haver empate entre as propostas, recorrer-se-á a licitação em hasta pública, no dia da abertura das propostas;
- d) Foi elaborado o programa de concurso e o caderno de encargos do procedimento, documentos que se anexam à presente proposta e que dela fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos, documentos estes que contêm, respetivamente, o regulamento que



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 10/12/2025

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração e as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo qual será regida a sua execução;

e) A hasta pública deve ser conduzida por uma comissão, composta por três elementos efetivos, um dos quais presidirá, designados pelo órgão executivo;

f) Nos termos do disposto na al. ii) do n.º 1 do art. 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo administrar o património da Freguesia.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia da Misericórdia delibere, ao abrigo do disposto na al. ii) do n.º 1 do art. 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- 1) o início de procedimento de público para formação do contrato de “Concessão de Exploração de espaço destinado a atividade de Café/Casa de Chá no Parque Desportivo de Santa Catarina, Freguesia da Misericórdia”;
- 2) a aprovação das peças do procedimento – programa de concurso e caderno de encargos - que se anexam à presente proposta e que dela fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- 3) a designação da seguinte Comissão do procedimento de hasta publica:

Presidente: Bianca Guido de Castro, Chefe de Divisão de Espaço Público e Licenciamento da Junta de Freguesia da Misericórdia;

Vogais efetivos: Vítor José Pires Cameira, Coordenador Técnico da Freguesia da Misericórdia e Carla Girão, Chefe de Divisão da Freguesia da Misericórdia.

Vogal suplente: Manuela Castro, Consultora

A Presidente da Junta de Freguesia,

Carla Almeida